



IPREJUN

PORTARIA Nº 610 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019
Resolve conceder a servidora MARIA EUNICE SEVERIANO SOARES, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 20 (vinte) dias, de 15/08/2019 a 03/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 611 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019
Resolve conceder a servidora EVELIN TOMANIK DA SILVA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 04/09/2019 a 02/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 612 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019
Resolve conceder ao servidor SERGIO MUNIZ, Oficial de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 03/09/2019 a 01/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 613 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019
Resolve conceder a servidora SIDNEIA ALVES BRANDÃO, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 10/09/2019 a 24/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 614 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora SOLANGE APARECIDA DA SILVA, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 03/09/2019 a 01/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 615 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor DEVERSON ANTONIO MASOTTI, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 20/09/2019 a 18/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 616 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora CLAUDIA CECILIA BULGARELLI BIASIN, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 17/09/2019 a 15/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 617 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019
Resolve conceder a servidora NILSA TABORDA VICENTE, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 03/09/2019 a 01/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 619 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor EMERSON RIZZANTI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 05 (cinco) dias, de 06/09/2019 a 10/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 620 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019
Resolve conceder a servidora ANGELA BRIGIDA BARRETO DE ALMEIDA TEIXEIRA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 56 (cinquenta e seis) dias, de 06/09/2019 a 31/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 621 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora MARINES DE OLIVEIRA GATTI, Diretor de Escola, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 45 (quarenta e cinco) dias, de 13/09/2019 a 27/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 622 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019
Resolve conceder a servidora SANDRA APARECIDA CORTEGOZO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 15/08/2019 a 13/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 623 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019
Resolve conceder ao servidor DANIEL OTANI DAYO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 16/08/2019 a 14/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 624 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019
Resolve conceder a servidora ANDREIA CONDE SOARES, Enfermeira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 45 (quarenta e cinco) dias, de 31/07/2019 a 13/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Claudia George Musseli Cezar
Diretor Presidente Substituta

**ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 - EXECUÇÃO DE OBRA DE
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE ESCRITÓRIOS DA SEDE DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ –
IPREJUN, NESTA CIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.156-
7/2019.**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DO IPREJUN, constituída dos membros abaixo mencionados, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data, e, Considerando a análise técnica das propostas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Jundiá, às fls. 3055 a 3074 e fl. 3124; Considerando o resultado das diligências promovidas por esta Comissão, conforme fls. 3095 a 3132,

- RESOLVE:**
- DESCLASSIFICAR a proposta da empresa Shop Signs Obras e Serviços Ltda, por não obedecer ao limite máximo recomendado pelo Acórdão nº 2.622/13 do Tribunal de Contas da União, para o percentual da taxa de lucro, e apresentar alíquota de ISS superior à estabelecida no Município de Jundiá, desatendendo o item 4.2.3 do edital.
 - DESCLASSIFICAR a proposta da empresa Quadrítec Construções e Empreendimentos Ltda, por não obedecer ao limite mínimo recomendado pelo Acórdão nº 2.622/13 do Tribunal de Contas da União, para os percentuais da taxa de seguro e garantia do empreendimento, taxa de risco, e BDI total, e limites máximos da taxa de rateio da administração central, além de apresentar alíquota de ISS superior à estabelecida no Município de Jundiá, desatendendo o item 4.2.3 do edital. Desatendeu também a cláusula 8.2.1 do edital, apresentando em sua planilha orçamentária itens que compõe as etapas previstas no cronograma físico, com valores superiores aos estabelecidos na planilha de orçamento do IPREJUN.
 - DESCLASSIFICAR a proposta da empresa Faconstru Construção, Sinalização, Administração e Participações EIRELI, em virtude das taxas de BDI e Leis Sociais estarem indicadas erroneamente na planilha orçamentária, e por não estarem indicadas no cronograma físico e financeiro, não tendo ocorrido retificação das mesmas após solicitado em diligência por esta comissão. Também não formalizou interesse em prorrogar o prazo de validade de sua proposta de preços.
 - CLASSIFICAR as propostas das empresas habilitadas, conforme segue:

	EMPRESA	VALOR
1ª	Soluções Serviços Terceirizados Eireli.	R\$ 4.286.131,89
2ª	Esteto Engenharia e Comércio Ltda.	R\$ 4.649.958,97
3ª	Lopes Kalil Engenharia e Comércio Ltda.	R\$ 4.694.001,38
4ª	RW Engenharia Eireli.	R\$ 4.770.177,10
5ª	DCA Engenharia e Construções Eireli EPP.	R\$ 4.895.100,67
6ª	Damo Engenharia e Construções Ltda.	R\$ 4.946.576,10
7ª	Construdaheer Construções e Serviços Ltda.	R\$ 4.979.984,20
8ª	Casa Grande Serviços e Construções Ltda.	R\$ 4.990.020,00
9ª	Solovia Engenharia e Construções Ltda.	R\$ 5.043.310,87
10ª	SP Enge Engenharia e Construtora Ltda.	R\$ 5.239.182,72

- ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa Soluções Serviços Terceirizados Eireli por obter o menor preço (R\$ R\$ 4.286.131,89) e atender as cláusulas editalícias.

O prazo legal para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias a contar desta publicação.

Jundiá, 13 de setembro de 2019.

ANGIE DE ARAUJO – Assistente de Administração – Presidente
DENISE DURÃES RODRIGUES – Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento – Titular
ÁQUILA VIEIRA DOS SANTOS – Assistente de Administração – Titular
LAÉRCIO BARADEL – Engenheiro - Titular